

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0975/2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições constitucionais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de projeto/atividade, para contemplar o Programa CRIANÇA FELIZ, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento do Desenvolvimento Social e Agrário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO:		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1101	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO HAB. E ASSIST SOCIAL	
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
31900400	Contratação por tempo determinado	RS 20.000,00
33901400	Diárias Civil	RS 3.000,00
33903000	Material de Consumo	RS 20.000,00
33903600	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	RS 12.000,00
33903900	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	RS 12.000,00
33909200	Despesas de Exercício Anterior	RS 3.000,00
Fonte-01029	Transf. Do Minist.do Desenv. Social de Agrário	RS 60.000,00
Fonte-01000	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	RS 10.000,00

Art. 3º - O presente crédito adicional, tem amparo legal no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **RS 70.000,00** (setenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN, em 01 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:7A0CAF44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2017. Edição 1530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>